

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 467, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. A contar de 1º de março de 2019 os vencimentos e proventos dos servidores do Legislativo Municipal ficam recompostos em 5,0% (cinco por cento), tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados, aos contratados por tempo determinado e aos servidores inativos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Sala das Sessões, 21 de abril de 2019

Diogo Siqueira
Presidente

Raimundo Nonato
Vice-Presidente

José Fernando Peixoto
2º Vice-Presidente

Geraldo Gualberto
1º Secretário

Ivair Guimarães
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora apresentamos ao Egrégio Plenário para apreciação pelos Nobres Pares é resultado de uma saudável e tranquila discussão entre Mesa Diretora, Sindicato dos Servidores e servidores desta Casa Legislativa.

Tão logo aberto o período da data-base esta Mesa Diretora se colocou à disposição do Sindicato representativo da categoria para discutir os anseios de nossos valorosos servidores.

Após discussões entre servidores, Mesa e Sindicato, a proposta ora apresentada foi aprovada pela categoria, originando a matéria que submetemos à deliberação do plenário.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria

Sala das Sessões, 21 de março de 2019

Diogo Siqueira
Presidente

Raimundo Nonato
Vice-Presidente

José Fernando Peixoto
2º Vice-Presidente

Geraldo Gualberto
1º Secretário

Ivair Guimarães
2º Secretário